



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO FÓRUM TRABALHISTA DE ARIQUEMES/RO NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Às oito horas do dia oito de novembro do ano de dois mil e vinte e um, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos no Fórum Trabalhista de Ariquemes/RO relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 01/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 3152, no dia 29/01/2021, na modalidade telepresencial, observando-se a regulamentação prevista no Provimento n. 01/2021 deste Tribunal, que regulamenta as condições de realização das Correições e Inspeções durante a fase de isolamento social decorrente da pandemia de Covid-19, auxiliada pelos seguintes servidores: EDUARDO MORAIS DA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Secretário da Corregedoria Regional – CJ - 3; GABRIELA SANTANA CARDOSO RODRIGUES, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04 e ILTON SEBASTIÃO ALVES PEQUENO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04. A Correição Ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia/RO, ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, à AMATRA 14 e ao SINSJUSTRA, conforme expedientes anexados no PjeCor n. 0000124-85.2021.2.00.0514, procedimento atinente a esta Correição Ordinária. A equipe correcional foi recepcionada pela Juíza do Trabalho Substituta ANDREZA SOARES PINTO, que exerce a Direção do Fórum, nos termos da Portaria GP n. 0304, de 14/04/2021, pela assistente da Diretora do Fórum IRIS PICOTTI CAYRES e demais servidores(as). Abertos os trabalhos, com base nas informações previamente fornecidas pela Unidade, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

O Fórum Trabalhista de Ariquemes/RO funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Avenida Juscelino Kubitschek, n. 2.351 – Setor Institucional, no Município de Ariquemes/RO. A verificação das instalações físicas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

ficou prejudicada, ante a modalidade da presente Correição.

2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

O Fórum do Trabalho de Ariquemes/RO, nos termos da Resolução Administrativa nº 104 de 12 de dezembro de 2017, publicada no DEJT nº 2374 em 15 de dezembro de 2017, tem estrutura administrativa composta dos seguintes Setores: Direção do Fórum, Setor de Protocolo, Atermação e Distribuição de Feitos e Central de Mandados, todos funcionando no mesmo prédio.

Convém ressaltar, neste tópico, que, por meio do ATO TRT14.GP Nº 007/2020, 11 de maio de 2020, referendado pela Resolução Administrativa n. 20 de 26 de maio de 2020, foi instituído o NAAV - Núcleo de Atendimento e Atermação Virtual e regulamentado o atendimento virtual dos jurisdicionados no âmbito do TRT da 14ª Região. Assim, sem prejuízo do atendimento presencial ordinário pelas Varas do Trabalho e Fóruns Trabalhistas e nas atividades itinerantes, o referido núcleo passou a atuar de forma concorrente, na modalidade de Grupo de Trabalho, gerenciando e promovendo o atendimento virtual de atermações, de defesas e atividades itinerantes, subordinado à Sacle – Secretaria de Apoio ao Conhecimento, à Liquidação e à Execução até 02/07/2021, e, atualmente, à Secretaria Judiciária de 1º Grau, nos termos da Resolução Administrativa n. 73 de 29 de junho de 2021.

3. SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

3.1. QUADRO DE SERVIDORES

Com a implementação da Resolução Administrativa nº 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27/08/2019, em vigor a partir do início de exercício 2020, a estrutura organizacional desta Unidade passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 1

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
Iris Picotti Cayres	Técnica Judiciária, Área: Administrativa	Assistente de Diretor do Fórum
CENTRAL DE MANDADOS		
Cleyber Marques Gomes	Analista Judiciário-Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Eduardo Moreno Frediano	Analista Judiciário-Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	
Izautônio da Silva Machado Júnior	Analista Judiciária-Especialidade Oficial de Justiça Avaliadora Federal	

SETOR DE PROTOCOLO, ATERMAÇÃO e DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS		
Sônia Maria Hoffmann Zamarchi	Técnica Judiciária, Área: Administrativa	Chefe do Setor de Protocolo, Atermação e Distribuição dos Feitos
Neiva Rosa da Silva	Técnica Judiciária, Área Administrativa. Especialidade: Apoio dos Serviços Diversos	

Durante os trabalhos correccionais, estiveram ausentes os servidores, Cleyber Marques Gomes, em razão de estar designado para atuação na Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé-RO, por meio da Portaria GP n. 1080/2021, bem como Izautônio da Silva Machado Júnior, por estar em gozo de férias.

3.2. FREQUÊNCIA

A frequência dos(as) servidores(as) da Unidade é controlada por meio do ponto eletrônico. Demonstra-se, no quadro seguinte, os quantitativos de horas excedentes por eles realizadas, no período de fevereiro/2019 a março/2020, assim consideradas as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, em consonância com o disposto no parágrafo único do art. 30 da Portaria GP n. 0067, de 25/01/2018:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 2

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE OUTUBRO/2019 A MARÇO/2020							
SERVIDOR	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Total
Iris Picotti Cayres	00:26	00:30	00:12	00:04	00:06	00:09	00:87
Sônia Maria Hoffmann Zamarchi	00:24	00:14	00:03	00:20	00:03	00:20	00:84
Neiva Rosa da Silva	01:20	01:40	00:39	00:11	00:13	00:00	03:23
Total	01:70	01:84	00:54	00:35	00:22	00:29	04:94

* Servidor não registrou ponto por algum dos motivos abaixo:

1. Diretor/Secretário, teletrabalho, exoneração, licença para tratamento de saúde, não marcado para registro ponto eletrônico; e/ou
2. não lotado nesse setor (lotado em outra unidade ou não havia entrado em exercício no Tribunal).

No período que antecedeu a pandemia, conforme o quadro supra, foi apurada a totalidade de 04 horas e 94 minutos. Considerando-se, como base de análise, os seis meses anteriores à pandemia, observou-se diminuição em relação ao total do labor extraordinário registrado na Ata da Correição de 2019 (08 horas e 49 minutos).

A Unidade Corregionada informa que a frequência foi devidamente lançada na planilha própria criada para tal finalidade e juntada ao PROAD n. 4241/2020, sendo descontinuada a partir do advento do ATO TRT14/GP N° 006/2021, de 21 de maio de 2021, que regulamentou as medidas mínimas para a prestação de serviços em razão da pandemia de COVID-19 e as regras inerentes ao Trabalho Remoto Extraordinário e Excepcional (TREE) em expediente digital, nos termos da Resolução Administrativa n. 60, de 30 de setembro de 2020.

Enfatiza a Corregedora, como já salientado outrora, que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade do mister, de acordo com o estabelecido na



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

norma interna. Saliencia, ainda, que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/2016, publicada no DEJT-14, em 07/01/2016, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente frente à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone, etc., em face da restrição orçamentária atualmente em curso.

Vale ressaltar que o ATO TRT14/GP Nº 006/2021, de 21 de maio de 2021, publicado em 26/05/2021, trouxe a inovação do “expediente digital”, que é considerado para monitoramento do labor durante o trabalho remoto temporário excepcional, nos termos do art. 17, abaixo transcrito, haja vista a sua relevância:

Art. 17. O exercício do Trabalho Remoto Extraordinário e Excepcional (TREE) dispensa o ponto eletrônico mediante registro biométrico e será verificado pelo cumprimento do expediente digital, o qual requer, obrigatoriamente:

I – O acesso diário ao e-mail institucional;

II – O acesso diário aos sistemas institucionais inerentes às atividades desenvolvidas diuturnamente pelo servidor, como PJe, PROAD, ferramentas google workplace, SIGEO, SIGEP e outros homologados pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

III – A permanência ativa (on-line) na ferramenta de comunicação google chat, das 7h30 às 14h30, conforme o horário oficial do local de lotação.

§ 1º Não sendo verificado o cumprimento do expediente digital em determinado dia, salvo justificativa ratificada pela chefia imediata, será registrado pelo responsável pela frequência do servidor respectivo o quantitativo de “00:00” horas trabalhadas.

§ 2º Além da permanência do servidor no google chat, poderá ser elaborada escala para atendimento no Balcão Virtual de cada unidade, podendo, inclusive, ser deliberada pela permanência de todos os servidores do setor nesse ambiente.

§ 3º A SETIC deverá implementar os mecanismos visando a disponibilização de relatórios que afirmam o cumprimento do disposto neste artigo. A referida ferramenta, mencionada no § 3º,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

encontra-se em implementação, e, quando finalizada, deverá ser objeto de ampla divulgação pelas Unidades responsáveis, devendo passar a ser utilizada em detrimento ao controle da forma que é feita atualmente.

Ressalte-se, por fim, em relação ao presente tópico desta Ata de Correição, que os(as) servidores(as) devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após as 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja, no mínimo, um servidor disponível na Secretaria Virtual da Unidade, no horário de 7h30min às 14h30min, de forma ininterrupta.

4. REGISTROS GERAIS

Com relação às atividades dos Setores que integram o Fórum Trabalhista de Ariquemes-RO, tomando-se como base o período de 14/11/2020 a 08/11/2021, observou-se:

4.1. Atendimentos - Os atendimentos virtuais executados consideram o período após a implantação do NAAV, em 16/06/2020, conforme consulta ao sistema eletrônico daquele Núcleo, num número total de 512 (quinhentos e doze), sendo 192 (cento e noventa e dois) deles no ano de 2020, e 320 (trezentos e vinte) em 2021 até o momento, o que resulta uma média mensal de 32 (trinta e dois) atendimentos.

Ressalte-se que o número de atendimentos aumentou em relação ao período correccionado anterior, tendo-se apurado, naquela ocasião, 137 (cento e trinta e sete) atendimentos, o que representa uma média de 12 (doze) atendimentos mensais.

4.2. Protocolos de documentos diversos - Em relação à quantidade de protocolos de documentos diversos, a Unidade informa a inexistência de protocolos durante o período correccionado.

Em comparação à Correição pretérita, houve diminuição, sendo que foi apurada, naquela ocasião, uma média mensal de 30 (trinta) protocolos.

4.3. Atermação - Foram reduzidas a termo e ajuizadas, pelo Setor de Protocolo, Atermação e Distribuição de Feitos, no período correccional, 81 (oitenta e uma) reclamações, sendo 9 (nove) no exercício de 2020 e 72 (setenta e duas) no exercício de 2021. Registre-se que todas as atermações citadas foram todas efetuadas remotamente pelo NAAV. Se considerada a média, apura-se o número de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

07 (sete) atermações mensais.

4.4. Encaminhamentos de reclamações trabalhistas ao Escritório Corporativo (Convênio nº 02/2014, regulamentado pela Portaria GP 1.130, de 14 de junho de 2018) - Foram encaminhadas para o Escritório Corporativo da OAB o total de 08 (oito) relatórios de atendimentos ao jurisdicionado durante o período correcional, sendo todas em 2021, o que resultou no ajuizamento de uma ação trabalhista.

Em relação à Correição anterior, houve regressão, na medida em que se apurou, naquela feita, 24 (vinte e quatro) atendimentos pelo Escritório Corporativo da OAB, dos quais se originaram 14 (quatorze) ajuizamentos.

4.5. Emissão de Certidões - Em face do teor da Portaria GP nº 1191, em vigor na data de 02/07/2018, informa a Unidade que foram emitidas as respectivas certidões, quando requeridas.

4.6. Vara Itinerantes - Quanto às Varas itinerantes, os dados estatísticos demonstram que não foram realizadas atividades durante o período correcionado.

Ressalte-se que, em relação aos registros constantes no presente tópico, a diminuição no protocolo de documento, atermações e encaminhamentos está ligada ao momento histórico no qual vivenciado. O contexto do trabalho remoto em razão da pandemia do novo coronavírus ocasionou um maior número de atividades no mundo virtual, as quais, embora em processo adiantado de adaptação de toda a sociedade, ainda vem gerando reflexos de forma geral, carecendo de um tempo maior para efetiva estabilização.

5. CENTRAL DE MANDADOS

5.1. PRODUTIVIDADE

No tocante à produtividade dos Oficiais de Justiça, em relação aos processos eletrônicos, segundo relatórios extraídos do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – Pje em 04/10/2021, no período de referência, 14/11/2020 a 05/11/2021,, apresentam-se os seguintes dados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 3

Oficial de Justiça	Expedientes recebidos no período	Dias trabalhados no período	Diligências	Tempo médio de devolução (em dias)	Média de diligências por dia
Cleyber Marques Gomes	384	140	311	5,43	2,22
Eduardo Moreno Frediano	245	101	259	3,53	2,56
Izautônio da Silva Machado Júnior	188	110	188	7,33	1,71
MÉDIA	272,33	117	252,66	5,43	2,16

*Extraído em 04/10/2021 do sistema e-Gestão TRT-14, com adaptações.

Quadro 4

Oficial de Justiça	Cumprido com finalidade atingida		Cumprido com finalidade não atingida		Cumprido parcialmente		Não cumprido	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Cleyber Marques Gomes	138	76,53	58	18,65	2	0,64	8	2,57
Eduardo Moreno Frediano	203	78,38	38	14,67	2	0,77	10	3,86
Izautônio da Silva Machado Júnior	141	75	20	10,64	13	6,91	14	7,45
MÉDIA	160,66	76,77	38,66	14,65	5,66	2,77	10,66	4,62



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

*Extraído em 15/03/2021 do sistema e-Gestão TRT-14, com adaptações.

A análise dos quadros 3 e 4 demonstra o tempo médio de 5,43 (cinco vírgula quarenta e três) dias para devolução dos mandados. Dessa forma, percebe-se que houve acréscimo do prazo médio assinalado na Ata pretérita, quando se registrou 4,33 (quatro vírgula trinta e três).

Ressalta-se que, nos termos do ATO TRT14/GP Nº 006/2020, de 27 de abril de 2020, publicado no início da pandemia da Covid-19 que ainda está assolando o país, as atividades externas dos Oficiais de Justiça ficaram restritas àquelas possíveis de cumprimento por meios telemáticos ou consideradas urgentes por meio de decisão fundamentada.

As restrições impostas em razão do risco sanitário envolvido diminuiu, sobremaneira, a atuação dos Oficiais de Justiça, ocasionando represamento de mandados durante o período, o que só veio a se encerrar com a publicação do ATO TRT14/GP Nº 007/2021, de 28 de junho de 2021, o qual determinou progressão à Fase de Transição (Bandeira Amarela). Tal cenário evidencia o comprometimento dos Oficiais de Justiça em razão do pequeno aumento no prazo, o qual poderia ser bem maior, o que é digno de elogios.

Ademais, dos 817 (oitocentos e dezessete) mandados distribuídos durante o período correccionado, 482 (quatrocentos e oitenta e dois) tiveram a finalidade atingida, o que corresponde a uma efetividade de 76,77% (setenta e seis vírgula setenta e sete por cento), o que é digno de registro positivo.

5.2. ASPECTOS DA PORTARIA GP n. 131/2020, de 06/02/2020

É oportuno ressaltar que, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, tem-se a organização e disciplina da atuação dos Oficiais de Justiça normatizada, de forma recente, pela Portaria n. 131/2020, de 06/02/2020. Nestes termos, apresentam-se as principais inovações com impacto direto na atuação ordinária dos Oficiais e das Oficiais de Justiça, a prever, respectivamente:

- Rotatividade nas áreas de atuação, a ser realizada a cada 04 (quatro meses), deslocando-se de uma para outra, conforme a ordem crescente das áreas, em um ciclo contínuo;
- inclusão do(a) servidor(a) distribuidor(a) para realizar a redistribuição de mandados entre os Oficiais e as Oficiais de Justiça, desde que tal procedimento ocorra via sistema, quando será transferida a vinculação;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

- atribuição para realizar diligências que envolvam a utilização de ferramentas eletrônicas, desde que haja previsão no mandado. Deve-se ressaltar que competirá à Ejud providenciar treinamentos e capacitações em tempo oportuno; e,
- fixação do prazo de 09 (nove) dias úteis para cumprimento dos mandados.

Neste particular, em consulta à Unidade quanto aos aludidos pontos acima citados, foram repassadas as seguintes informações:

Quanto à rotatividade nas áreas de atuação dos Oficiais de Justiça, informaram que adotam a rotatividade semestral, para melhor conclusão dos expedientes que cada um inicia.

Quanto à distribuição dos mandados, informaram que não há um servidor(a) específico(a) para realização da função, a qual acontece entre os próprios(as) Oficiais e Oficialas de Justiça, priorizando a viabilidade até mesmo de transporte. Informaram, ainda, que, como a Central de Mandados é configurada para distribuição automática dos mandados, são raros aqueles que necessitam da intervenção do distribuidor, e que torna mais prática e efetiva essa tarefa ser realizada pelos(as) próprios(as) Oficiais e Oficialas.

Quanto à atuação que envolva as ferramentas eletrônicas, informam que os(as) Oficiais e Oficialas de Justiça ainda não vêm procedendo com tal utilização, com exceção da ferramenta RENAJUD.

Neste particular, esta Corregedoria tem participado de alguns encontros virtuais com as Unidades Administrativas deste Regional com vistas à padronização da regulamentação específica da matéria, a qual se encontra em estágio avançado e conta com a participação de outras Unidades Administrativas, a exemplo da SACLE.

Ainda sobre o tema, esta Corregedoria informa que, na primeira quinzena de setembro de 2020, a Administração do TRT14 ministrou, de forma virtual, por intermédio do Dr. Vitor Yamada e da servidora Andressa Zaro, Curso de Ferramentas Eletrônicas. Reafirmando o que foi dito acima, relata-se que, atualmente, por iniciativa da SACLE, estão ocorrendo reuniões entre Sacle, SGE, Secretaria Judiciária de 1º Grau e Secretaria da Corregedoria Regional, além de dois representantes dos(as) Oficiais e Oficialas de Justiça (Eline Cavalcante - PVH e Israel Santos-RBO) para tratativas da implementação do uso de ferramentas eletrônicas de forma uniforme por todos os Oficiais e Oficialas de Justiça do TRT14, a exemplo do que já ocorre em algumas localidades do interior do Estado de Rondônia, e para tanto foram colhidos os testemunhos dos(as) Oficiais e Oficialas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

de justiça do interior do Estado de Rondônia (Cacoal, Colorado e Rolim de Moura) que já fazem uso das ferramentas, oportunidade em que foram apresentadas experiências na utilização de tais mecanismos de pesquisa patrimonial, bem como discutidas a normatização e a parametrização dos prazos para apresentação de um documento normativo que está sendo elaborado pela Administração para possível implementação ainda em 2021.

5.3. ANÁLISE DAS CENTRAIS ELETRÔNICAS

Em consulta aos sistemas eletrônicos utilizados pelos Oficiais e Oficiais de Justiça, verifica-se o seguinte:

5.3.1. Central de Mandados de Processos Físicos

Em análise à Central de Mandados de Processos Físicos, verificou-se que, no dia 05/11/2021, não existem mandados pendentes de cumprimento, o que é digno de registro positivo.

5.3.2. Central de Mandados no Pje

Em análise ao Pje, no perfil de distribuidor, verificou-se que, atualmente, não há mandados pendentes de distribuição. Ademais, verifica-se a existência de 13 (treze) mandados pendentes de cumprimento, sendo dois com prazo para cumprimento vencido, quais sejam, 000318.2021.0032.017.14, referente ao Processo n. 0000243-95.2021.5.14.0032; e o 000319.2021.0032.017.14, referente ao Processo n. 0000243-95.2021.5.14.0032, ambos com vencimento em 30/10/2021.

5.4. AUXÍLIO À OUTRAS UNIDADES

Durante os trabalhos correccionais e conforme informações prestadas pela Secretaria Judiciária de 1o Grau, convém destacar o auxílio prestado pela Central de Mandados de Ariquemes-RO às outras Varas do Trabalho deste Regional que atualmente não conta com oficiais de justiça lotados em seus quadros rotacionais.

Aferiu-se que as seguintes atuações

- Portaria n. 0951/21 - Vara do Trabalho de Buritis-RO, no período de 12 a 16/07/2021;

- Portaria n. 0894/21 - Vara do Trabalho de Buritis-RO nos dias 02 e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

03/09/2021;

- Portaria n. 955/2021 - Vara do Trabalho de Machadinho do Oeste-RO, nos dias 20 a 21/09/2021;

- Portaria n. 1081/2021 - Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé, nos períodos de 09 a 10/11/2021 e de 14 a 15/12/2021.

Ressalta-se que todas as designações foram atendidas pelo Oficial de Justiça Cleyber Marques Gomes, situação que melhor se adequa à realidade atual da Unidade, com vistas a não prejudicar o bom andamento dos trabalhos por ela prestados.

Esta Corregedoria Regional parabeniza a Central de Mandados de Ariquemes-RO pela disponibilidade e espírito proativo, transparecendo o verdadeiro sentido do serviço público e atendimento à sociedade em geral..

6. COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer experiências exitosas praticadas pelas Unidades Correcionadas, a fim de, com o intuito cooperativo, compartilhar ideias e fortalecer o cumprimento da missão institucional.

Nesse particular, a Diretora de Secretaria aponta que, no momento, não há experiências, mas isso não impede que venham a surgir durante o próximo período correcionado, podendo ser compartilhadas via PjeCor n. 0000124-85.2021.2.00.0514, o que esta Corregedoria terá a imensa satisfação em divulgá-las a todas as demais Unidades do Tribunal.

7. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

No ano de 2016, o TRT da 14ª Região (TRT14) instituiu o Plano de Logística Sustentável (PLS-TRT14), por meio da Resolução Administrativa TRT14 n. 101, de 17 de outubro de 2016, alinhado à Resolução CNJ n. 201/2015. O Plano visa a fortalecer as práticas socioambientais, por meio da eleição de indicadores próprios, metas, plano de ação e prazos para a execução, com o objetivo de aprimorar e reforçar uma cultura sustentável já adotada pelo Regional e estabelecer um consumo mais eficiente e racional dos recursos disponíveis.

Em consulta à Unidade, foi informado que não realizaram qualquer atividade relacionada à sustentabilidade. Em linha gerais, considerando que os trabalhos atualmente se desenvolvem de forma remota, algumas boas práticas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

relacionadas à sustentabilidade, aconteceram automaticamente, resumindo em economia, uma vez que grande parte dos trabalhos foram realizados virtualmente.

8. OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJE COR

O sistema PjeCor, instituído pela Corregedoria Nacional de Justiça por meio do Provimento CNJ n. 102, de 08 de junho de 2020, e com uso regulamentado no âmbito deste Tribunal pela Resolução Administrativa n. 087/2020, de 26 de novembro de 2020, foi adotado como ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

Após alerta direcionado às Varas do Trabalho e demais Unidades Judiciárias acerca da necessidade de verificar periodicamente as intimações recebidas via sistema, apurou-se, recentemente, que todas já realizaram o primeiro acesso.

9. REGISTROS DA UNIDADE

Após a disponibilização da minuta da presente Ata de Correição à Unidade correccionada, o que ocorreu no início da Correição, em continuidade à dinâmica adotada de valorização do trabalho correccional participativo e de forma parceira, com enfoque no Tribunal Regional da 14ª Região como um todo, o Fórum Trabalhista de Porto Velho-RO e Central de Mandados, além dos apontamentos já inseridos no corpo da Ata, expuseram o seguinte:

Na fase preparatória para realização da presente Correição, a Secretaria da Corregedoria Regional manteve contato com as Varas do Trabalho de Ariquemes-RO, as quais possuem atividades atreladas às da Unidade Correccionada, oportunizando eventuais manifestações, sempre com o intuito participativo e colaborativo.

Neste particular, informaram que o relacionamento das Varas com os Oficiais e Oficialas de Justiça é harmonioso, e que sempre se mostraram prestativos(as) e dispostos(as) a contribuir.

No que tange ao auxílio com as ferramentas eletrônicas, informaram que será de grande valia, dinamizando os aspectos estatísticos das Varas, com tendência de se tornar mais efetivas as execuções.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

10. DAS RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORIA REGIONAL

A Desembargadora-Presidente e Corregedora fez as seguintes recomendações:

10.1 Recomendações ao Fórum Trabalhista de Ariquemes-RO

a) Recomenda-se, conforme orientação anterior, que os(as) servidores(as) devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após às 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja, no mínimo, um servidor disponível na Secretaria Virtual da Unidade, de 7h30min às 14h30min, de forma interrupta;

b) Deverá a Unidade Correccionada adotar as ferramentas de monitoramento denominada “expediente digital”, conforme previstas no ATO TRT14/GP N° 006/2021, de 21 de maio de 2021;

c) Recomenda-se que seja intensificado o trabalho em conjunto com o Escritório Corporativo da OAB/RO, com vistas a dinamizar o número de atendimentos encaminhados e, conseqüentemente, de reclamações ajuizadas;

d) Quanto ao prazo dos Oficiais e Oficialas de Justiça, a Desembargadora-Presidente e Corregedora recomenda a manutenção do desempenho apurado quanto ao cumprimento dos mandados, o qual apresentou ligeira queda em razão do disposto no ATO TRT14/GP N° 006/2020, de 27 de abril de 2020, publicado no início da pandemia da Covid-19, que suspendeu as atividades externas dos Oficiais e Oficialas de Justiça, as quais ficaram restritas àquelas possíveis de cumprimento por meios telemáticos ou consideradas urgentes, tendo ocasionado represamento de mandados até 28 de junho de 2021, quando cessou o efeito da norma no particular;

e) Recomenda-se que seja priorizado o cumprimento dos mandados com prazo expirado, conforme apurado no item 5.3.2, evitando-se o reflexo no prazo final dos processos respectivos;

f) Recomenda-se que os Oficiais e Oficialas de Justiça velem pela efetividade nas diligências realizadas, mormente aquelas que envolvam a utilização de ferramentas eletrônicas, com previsão de direcionamento via mandado judicial, de modo que suas certidões retratem de forma fidedigna a realidade dos atos desenvolvidos, transmitindo, dessa forma, maior segurança para o Juízo na



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

composição de eventuais procedimentos judiciais com foco na efetividade da execução;

g) Recomenda-se que os Oficiais e Oficialas de Justiça busquem a manutenção quanto ao fácil acesso e meios de contatos com as Varas do Trabalho de Ariquemes, buscando sempre o espírito colaborativo mútuo;

h) No que tange à rotatividade das áreas de atuação dos Oficiais e Oficialas de Justiça, que mantenham a constante análise e estudos voltados à correta aplicação do determinado na Portaria n. 131/2020, de 06/02/2020, adaptando às particularidades da Unidade;

i) Considerando que, conforme informado pela Assistente da Diretora do Fórum, nenhum(a) servidor(a) realizou os exames periódicos (ASO), recomenda-se orientação neste sentido, com vistas ao cumprimento da nova meta 10 do CNJ por este Regional, a qual prevê a realização em 15% dos(as) magistrados(as) e 15% dos(as) servidores(as), embora esteja atualmente suspensa em razão das restrições sanitárias impostas pela pandemia, com promoção de pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

10.3. Recomendações à Secretaria da Corregedoria Regional

Deverá dar ciência às Varas do Trabalho de Ariquemes-RO acerca do teor da presente Ata, alertando, sobretudo, acerca do apontado no item 5.3.2, haja vista que também é dever das Unidades velarem pelo monitoramento quanto ao prazo para cumprimento dos mandados.

11. INFORMAÇÃO

No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Unidade Correccionada deverá informar à Corregedoria Regional as providências adotadas para o cumprimento das recomendações nela contidas, o que deverá ocorrer diretamente no PJeCor, por meio do Processo n. 0000124-85.2021.2.00.0514.

12. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Encerrados os trabalhos correccionais, a Desembargadora-Presidente e Corregedora realizou reunião com a Excelentíssima Juíza Diretora do Fórum,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Andreza Soares Pinto, a Assistente da Diretora do Fórum, Oficiais e Oficialas de Justiça e demais servidores(as) para lhes transmitirem o teor da Ata. Na oportunidade, agradeceu a colaboração no atendimento aos trabalhos correccionais e parabenizou a todos(as) pelo desempenho nos itens apurados positivamente, saindo com a certeza do compromisso assumido pela equipe no intuito de incrementar os demais. Além disso, ressaltou que o Tribunal é um só e que todos(as) têm o compromisso de sempre buscar a excelência na prestação jurisdicional, de forma conjunta e em parceria. Às 11h50min, do dia 08 de novembro de 2021, deu-se por encerrada a Correição. Segue Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região, e pela Juíza do Trabalho Diretora do Fórum, Andreza Soares Pinto. Eu, Eduardo Moraes da Costa, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

(assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA
Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região

(assinado digitalmente)

ANDREZA SOARES PINTO
Juíza Diretora do Fórum de Ariquemes/RO